



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Álvares Machado, no cumprimento da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município, bem como, a quem possa interessar que receberão do Governo Federal recursos financeiros, conforme descrito abaixo:

Período da liberação dos recursos: 01 a 31 de Outubro de 2.023.

ORIGEM	VALORES EM REAIS
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	39.732,57
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	61.196,89
AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE - ACS	118.800,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEX.	117.869,36
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	7.993,56
TRANSFERENCIA SO SALARIO-EDUCAÇÃO - PRI	269.312,57
TRANSFE. FNDE – PNAE - PRINCIPAL	24.380,00
TRANSFE. FNDE – PNATE - PRINCIPAL	3.810,03
PNAP – PRE-ESCOLA	7.948,80
FNDE - PNAC	13.289,00
FNDE – ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL	557,60
CONVENIO P.P.D	5.409,72
CONVENIO A.P.I.	1.154,71
CONVENIO CREAS	6.880,78
CONVENIO IGBF	7.615,66
CONVENIO P.B.F. - PAIF	6.644,25
CONVENIO F.M.A.S. – S.C.F.V.	7.412,28
ASSISTENCIA FINANCEITA COMPL. AOS EST. D	13.386,42
INCENTIVO FINANCEIRO AOS EST. DISTR. E M	1.369,00
OUTRAS TRANFERENCIAS DA UNIAO	7.583,70
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - P	1.833.678,87
COTA-PARTE ROYALTIES PETROLEO LEI 7.990/	4.120,10
FNAS - INDICE DE GESTAO DO SUAS	164.086,90
COTA-PARTE FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.772.570,28
FMS – PISO ENFERMAGEM	136.422,46
CONV. FEDERAL AQUISIÇÃO PA CARREGADEIRA	441.058,22

Álvares Machado, 14 de Novembro de 2.023.

**ROGER FERNANDES GASQUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18) 3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

### EDITAL DE ATRIBUIÇÃO – 2023

#### ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁLVARES MACHADO PARA O ANO LETIVO DE 2024

*Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e ou aulas dos docentes ocupantes de cargo público Municipal e estadual para o ano letivo de 2024.*

**Valdirene Gimenes Carvalho**, Diretora Municipal da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber o presente edital:

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Atribuição de Classes e ou Aulas, bem como o Processo de Remoção seguirão as disposições estabelecidas na Legislação Municipal Pertinente, a saber: Lei Municipal Nº 2.412/05, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre Processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, do Sistema de Ensino do Município de Álvares Machado; a Lei Municipal Nº 2.641/09, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de empregos públicos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Álvares Machado, estado de São Paulo; Portaria DECEL Nº 01/2018 e Portaria DECEL Nº 09/2020.

1.2 - O Processo de Classificação e Atribuição de Classes e ou Aulas será disciplinado pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas com as seguintes competências:

- Verificar com presteza o correto cumprimento do presente Edital;
- Atribuir às classes e ou aulas compartilhando o horário, os turnos de funcionamento e a jornada de trabalho, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos docentes;
- Presidir escolha de classes no Processo de Remoção;
- Consultar a DECEL em situação não prevista no presente Edital.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA". DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 196 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA

1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodocel@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

### 2 – NORMAS GERAIS

#### 2.1 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1 – Serão inscritos na Unidade Escolar de lotação, a partir das 08h00 do dia 05 de dezembro de 2023 até às 13h00 do dia 08 de dezembro de 2023.

- a) Docentes titulares de cargo estadual, afastados juntos ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos do Convênio de parceria Estado/Município PEB II – 2005;
- b) Docentes ocupantes de emprego público municipal;
- c) Docentes titular de cargo estadual afastado junto ao Sistema Municipal de Ensino, após o início do Convênio de parceria Estado/Município;
- d) Ocupantes de emprego público municipal, candidatos à remoção;
- e) Ocupantes de emprego público municipal, nos termos do artigo 4º da Lei de atribuição.

#### 2.2 – DA CLASSIFICAÇÃO:

2.2.1 – De conformidade com o tempo de serviço e títulos apresentados, será atribuída a pontuação nos termos da legislação municipal pertinente.

2.2.2 – Os docentes estaduais, afastados junto ao Convênio da Municipalização, serão classificados de acordo com a pontuação provenientes da Secretaria de Estado da Educação.

2.2.3 Os docentes serão classificados em ordem decrescente de pontos:

#### I – NA UNIDADE ESCOLAR:

- a) Titular de cargo Estadual afastado junto ao sistema Municipal de Ensino de Álvares Machado, nos termos do convênio de parceria Estado/Município PEB II/2005;
- b) Ocupante de emprego público municipal;
- c) Titular de cargo Estadual afastado junto ao Sistema Municipal de Ensino, após o início do convênio de parceria Estado/Município.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA". DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA

2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodiscel@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

### II – NA DECEL:

- a) Docentes considerados adidos;
- b) Candidatos inscritos nos termos do artigo 4º da Lei da atribuição;
- c) Candidatos à remoção.

2.2.4 – A classificação será feita em listas separadas e afixadas em lugar próprio das Unidades Escolares e na DECEL, devendo estar afixada a partir do dia 11/12/2023, após as 08h00.

2.2.5 – Os eventuais recursos deverão ser protocolados até o dia 13/12/2023.

2.2.6 – A decisão sobre os recursos será afixada na sede da DECEL até o dia 15/12/2023 e a classificação final até o dia 18/12/2023.

### 2.3 – DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS:

2.3.1 A atribuição de classes e aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, consideradas as fases I e II, de Unidade Escolar e da DECEL, respectivamente, obedecerá a seguinte ordem sequencial de etapas:

#### DIA: 19/12/2023 – Início: 10h00

I – Fase I – na Unidade Escolar – Titulares de cargo/ocupantes de emprego público para constituição de jornada de trabalho:

- a) Docentes efetivos estaduais junto ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos do convênio de parceria Estado/Município PEB II – 2005;
- b) Docentes ocupantes de emprego público municipal;
- c) Docentes efetivos estaduais afastados junto ao Sistema Municipal de Ensino de Álvares Machado, após o início do convênio de parceria Estado/Município.

#### DIA: 19/12/2023 – Início: 16h00

II – Fase II – na DECEL – Titulares de cargos/ocupantes de emprego público para:

- a) Removidos "ex-offício" com opção de retorno;
- b) A docente não totalmente atendida na fase I;

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA". DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18) 3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

c) Em caráter obrigatório a docentes adidos, classes e ou aulas livres ou em substituição, sem descaracterizar a condição de adido, em se tratando de substituição, na seguinte ordem:

- 1 – no respectivo campo de atuação e ou disciplina específica do cargo;
- 2 – de disciplinas não específicas da licenciatura do cargo, ou de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena que possua;
- 3 – de disciplinas nas quais possua licenciatura plena, ao titular de cargo PEB I ou PEB II – Educação Especial.

**DIA: 20/12/2023 – Início: 10h00**

**III – Fase I – na Unidade Escolar – Ocupantes de emprego público para:**

- a) Carga suplementar de trabalho no campo de atuação;
- b) O Docente não poderá solicitar a carga suplementar se o número de aulas for compatível com a ampliação de sua jornada, segundo a resolução nº02/2023.

**DIA: 21/12/2023 – Início: 10h00**

**IV – Fase II – na DECEL – Ocupantes de emprego público para:**

- a) Carga Suplementar de Trabalho no campo de atuação, não atendida na fase I;
- b) Carga Suplementar de trabalho, em outro campo de atuação, não atendida na fase I.

**DIA: 21/12/2023 – Início: 14h00**

**V – Fase II – na DECEL – Ocupantes de emprego público para:**

- a) Docentes ocupantes de emprego público para designação, nos termos do artigo 4º da Lei de Atribuição, para os que forem efetivamente exercer as aulas.

2.3.2 – A atribuição de classes e ou aulas durante o ano letivo, far-se-á na sede da DECEL, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos docentes inscritos no processo inicial de atribuição de classes e ou aulas, sempre as quartas-feiras às 14h00min.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA”. DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

2.3.3 – A atribuição de classes e ou aulas durante o ano letivo, por período inferior a 30 (trinta) dias, será realizada nos termos do artigo 41 da Lei Municipal Nº 2641/2009 de 14 de dezembro de 2009.

2.3.4 – A DECEL e as Unidades Escolares deverão manter afixadas, à vista do público, a lista de classificação dos docentes, bem como os editais de convocação para as atribuições, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

2.3.5 – A remoção "ex-officio" com opção de retorno somente acontecerá no processo inicial de atribuição de aulas.

### 2.4 – DA REMOÇÃO

DIA: 23/01/2024 – Início às 09H00.

VI – Fase III – na DECEL – Ocupantes de emprego público.

2.4.1 – Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar no ano letivo de 2024;

2.4.2 – A classificação dos candidatos à Remoção será com base na contagem de pontos de acordo com a Lei Municipal Nº 2641/2009 de 14 de dezembro de 2009;

2.4.3 - A Remoção deverá ser feita a pedido do professor (no ato da inscrição de atribuição de aulas).

2.4.4 - As vagas existentes para o Processo de Remoção seguem abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	JORNADA	PERÍODO
Emef Gov. Mário Covas	ARTE	BÁSICA	MANHÃ/TARDE
Emef Gov. Mário Covas	POLIVALENTE	BÁSICA	MANHÃ/TARDE
Emef Profª M. S. Yamafuko	POLIVALENTE	BÁSICA	MANHÃ/TARDE
Emef Gov. Franco Montoro	POLIVALENTE	BÁSICA	MANHÃ/TARDE
Emef Gov. Franco Montoro	POLIVALENTE	BÁSICA	MANHÃ/TARDE

OBS.: As vagas poderão sofrer alteração no decorrer do processo de atribuição.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA

5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

### 2.5 – DO PROCESSO SELETIVO

2.5.1 – Serão convocados os docentes aprovados no edital de abertura – Processo Seletivo Nº001/2022, mediante classificação publicada.

#### DIA: 24/01/2024 – Candidatos à Admissão – na DECEL

Etapa I – às 08h00: Professor de Emei (Creche);

Etapa II – às 10h00: Professor de Educação Básica – PEB I; Professor de Educação Especial.

Etapa III – às 13h00: Professor de Educação Básica – PEB II; Arte, Ciências, Educação Física e Geografia.

#### DIA 25/01/2024 – Candidatos à Admissão – na DECEL

Etapa IV – às 08h00: Professor de Educação Básica – PEB II: História, Inglês, Matemática e Língua Portuguesa.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica vedada a atribuição:

I – ao docente com desempenho profissional considerado insuficiente;

II – aos docentes readaptados pelo INSS;

III – ao docente que se enquadrar no artigo 14 inciso III da Lei Complementar Nº39 /2022 em vigência;

IV – de classe a partir do dia 1º de dezembro e durante o período de recesso e férias escolares;

3.2 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e ou aulas não terão efeito suspensivos, e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e comunicação ao superior imediato.

3.3 – Os casos e situações não previstos no presente Edital serão solucionados pela DECEL recorrendo se necessários a Assessoria Jurídica Municipal.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA". DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA

6



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodacei@gmail.com  
(18) 3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

Aprovo o presente Edital, dê-lhe a divulgação necessária para o fiel cumprimento do disposto na Legislação Municipal pertinente.

Álvares Machado, 14 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Valdirene Gimenes Carvalho

Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA". DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA

7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecat@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

### EDITAL DE ATRIBUIÇÃO-2023

#### ATRIBUIÇÃO DE AGRUPAMENTO PARA AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E MONITORAS DE CRECHE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁLVARES MACHADO PARA O ANO LETIVO DE 2024 (EMEI)

*Dispõe sobre a pontuação e o processo de atribuição de agrupamento para o ano letivo de 2024 para as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creche, ocupantes de emprego público das EMEIS (creches municipais), e dá outras providências.*

**VALDIRENE GIMENES CARVALHO**, Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### **CONSIDERANDO:**

- os princípios e diretrizes estabelecidos na Legislação Municipal pertinente;
- a necessidade de se estabelecer critérios uniformes de classificação dos profissionais envolvidos nos Processos de Escolha/Atribuição Inicial e do decorrer do ano letivo, **RESOLVE:**

#### **NORMAS GERAIS: Inscrições e Classificação**

**Art. 1º** A escolha/atribuição de agrupamentos/turnos de trabalho pelos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs e Monitores de Creche será realizada mediante classificação em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos obtidos na ficha de contagem de tempo de serviço, na conformidade desta Portaria, e considerando-se como data-limite para apuração de tempo: **30 de junho do ano em curso.**

**Parágrafo Único** Havendo necessidade, a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá remanejar ADIs e Monitoras de Creche de agrupamentos, turnos de trabalho e local, para o bom andamento dos serviços e atendimento às crianças matriculadas, conforme o Art. 38, da Lei Complementar nº 43/2022, de 30/09/2022.

\*DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA\*. DENUNCIE TELEFONE: 190 PLANTÃO 24 HORAS POR DIA Observação: A denúncia pode ser anônima



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222. Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

Art. 2º Para efeito de pontuação a que se refere esta Portaria observar-se-ão, ainda, os seguintes critérios:

I. **Serão computados** na apuração do tempo discriminado no artigo 1º desta portaria:

- a) Licenças: nojo, gala, por acidente de trabalho, licença maternidade, licença adoção, licença paternidade, licença prêmio, licença profilática e licença compulsória (Portaria DECEL nº 11/2021);
- b) Afastamentos: por júri e por serviços obrigatórios por lei;
- c) Faltas abonadas;
- d) Ausências por doação de sangue;
- e) Férias, recessos escolares;

II - **Não serão computados** na apuração do tempo discriminado no artigo 1º desta Portaria:

- a) o tempo correspondente a licenças de qualquer natureza, exceto as mencionadas na alínea "a" do inciso I do artigo 2º desta Portaria e afastamentos sem vencimentos.

Art. 3º Os totais dos pontos obtidos serão expressos na Ficha específica para fins de classificação.

Art. 4º Para fins de desempate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios:

- I – Maior idade;
- II – Maior número de filhos;
- III – Se persistir o empate, o desempate será feito através de sorteio.

Art. 5º Serão inscritos na Unidade de lotação, a partir das 8h00 do dia 05 de dezembro de 2023, até às 13h00 do dia 08 de dezembro de 2023, as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creches que são ocupantes de emprego público das creches municipais para composição de jornada de trabalho e Titular de Cargo Municipal.

\*DICA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA\*. DENUNCIE TELEFONE: 190 PLANTÃO 24 HORAS POR DIA Observação: A denúncia pode ser anônima



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

**Art. 6º** A EMEI deverá manter afixada no mural de avisos a Lista de Classificação dos candidatos para atribuição em 11/12/2023.

**Parágrafo Único** - Os eventuais recursos deverão ser protocolados até 13/12/2023 e a decisão do recurso será afixada na Unidade Escolar até o dia 15/12/2023.

**Art. 7º** A atribuição de agrupamentos no processo inicial, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creches, inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, na Unidade, respectivamente, obedecerá a seguinte data:

**19/12/2023– Início: 11h00 – na Unidade Escolar** - Ocupantes de emprego público municipal: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Monitora de Creche.

**Art. 8º** Para o Processo de Remoção observar-se-á:

I - O processo de remoção acontecerá na DECEL, no dia 18/12/2023, às 09h00.

II – Os removidos participarão do Processo de Atribuição na nova Unidade Escolar, logo após a atribuição dos demais funcionários já pertencentes àquela Unidade.

III – Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar já no ano letivo de 2024.

IV – A classificação dos candidatos à Remoção será com base na contagem de tempo de serviço constante na Ficha de Inscrição e Classificação até 30/06/2023.

V – As vagas existentes para o processo de Remoção serão publicadas 48 (quarenta e oito) horas antes da data a ser definida para o ato do referido processo.

**Art. 9º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº 08, de 17 de novembro de 2022.

Álvares Machado, 14 de novembro de 2023.

Valdirene Gimenes Carvalho

Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

\*"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDÓFILIA". DENUNCIE TELEFONE: 190 PLANTÃO 24 HORAS POR DIA Observação: A denúncia pode ser anônima



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18)3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

### RESOLUÇÃO Nº 02, 14 de novembro 2023.

*Dispõe sobre a Ampliação e Redução da Jornada de Trabalho dos docentes PEB II, da Rede Municipal de Ensino de Álvares Machado – SP.*

**Valdirene Gimenes Carvalho**, Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DECEL, do Município de Álvares Machado, com o objetivo de adequar a Jornada de Trabalho dos docentes PEB II da Rede Municipal de Ensino, fortalecer o processo ensino-aprendizagem e **considerando:**

- Lei de Diretrizes e Bases – Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal 2641 de 14 de dezembro de 2009;
- Lei Municipal 2901 de 14 de dezembro de 2015,

#### Resolve:

**Art. 1º.** Estabelece Ampliação da Jornada Inicial de Trabalho para os docentes PEB II do Sistema Municipal de Ensino de Álvares Machado – SP, com aulas livres da disciplina específica do cargo, existentes na Unidade Escolar de atuação do docente titular, respeitados os direitos dos demais docentes titulares de cargos, relativos às suas disciplinas específicas, na unidade escolar em questão.

**Art. 2º.** A Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DECEL possibilitará a Ampliação da Jornada Inicial para a Básica, dos docentes PEB II interessados, mediante requerimento, que ocorrerá dentro do processo de atribuição para o ano letivo subsequente.

**§1º.** Os docentes PEB II interessados em participar do processo de atribuição para ampliação da Jornada Inicial para a Básica deverão preencher requerimento, dirigido ao Diretor da Unidade Escolar e participar da Atribuição na própria escola.

**§2º.** Para os casos em que deixem de existir as aulas livres na Unidade Escolar, automaticamente o docente retorna a sua Jornada de Trabalho Inicial.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA”. DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA  
Observação: A denúncia pode ser anônima.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 917

Terça-feira, 14 de Novembro 2023



Governo de  
**Álvares Machado**  
Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com  
(18) 3273-5848/5854/5850  
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro  
19160.000 - Álvares Machado, SP

§3º. O docente PEB II adido, removido "ex-officio" terá o direito de ampliação de Jornada, mediante a solicitação ao Dirigente da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DECEL. A opção de retorno só será autorizada mediante a carga horária existente de acordo com a Jornada ampliada.

Art. 3º. Não havendo a quantidade de aulas livres da disciplina específica do cargo, necessária à ampliação para a Jornada Básica, a ampliação não deverá ocorrer.

Art. 4º. Ficam estabelecidas a Redução e Ampliação da Jornada de Trabalho para os docentes PEB II do Sistema Municipal de Ensino de Álvares Machado – SP.

§1º. O docente PEB II titular de cargo, interessado em reduzir sua Jornada de Trabalho deverá fazê-lo por meio de requerimento dirigido ao Dirigente da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - DECEL, até o dia 05 de Dezembro do ano letivo em curso.

§2º. O docente PEB II com Jornada Inicial de trabalho não poderá requerer redução da Jornada.

§3º. O processo de Redução e Ampliação da Jornada de Trabalho do docente PEB II será analisado pela Comissão de Atribuição e deferida ou indeferida pelo (a) Diretor (a) da DECEL.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a Resolução Nº 01/2022.

Álvares Machado, 14 de novembro de 2023.

Valdirene Gimenes Carvalho  
Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA". DENUNCIE!  
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA  
Observação: A denúncia pode ser anônima.